

# PROFOTO

Ata da Assembleia Geral...Extraordinária da Confederação Brasileira de Fotografia, realizada aos três dias do mês de setembro de dois mil e cinco, na cidade de São Paulo, SP, no auditório do Flat Parthenon, "The Must", sito à rua Funchal nº 111, no bairro de Vila Olímpia, em São Paulo - SP.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Fotografia, realizada aos três dias do mês de setembro de dois mil e cinco, na cidade de São Paulo, SP, no auditório do Flat Parthenon, "The Must", sito à rua Funchal nº 111, no bairro de Vila Olímpia, em São Paulo - SP, conforme convocação feita pelo sr. Ernesto Tarnoczy Jr., presidente da Confederação Brasileira de Fotografia, a todos os filiados, em data 01 de agosto de 2005, com a pauta prevista conforme estabelece o Capítulo X dos Estatutos Sociais e, além daquelas, 1) Coleta e votação de sugestões retificadoras dos estatutos; 2) Esclarecimentos das atitudes e atividades da diretoria. Tomada de Posição. Exatamente às 15 (quinze) horas, como estabelecido na convocação o sr. presidente, Ernesto Tarnoczy Jr. determinou o início dos trabalhos e, verificando que havia número suficiente de presentes, indicou o nome do sr. Carlos Alberto Dias Matheus, presidente do Foto Cine Clube Gaúcho, para assumir a presidência da Mesa Diretora dos trabalhos desta Assembleia. Por imediata aclamação entre os presentes, essa indicação foi contestada e foi indicado, também, o nome do sr. Ourivaldo Barbosa do Valle, diretor administrativo da C.B.F., para disputar o exercício do mesmo cargo. Face o impasse, ficou estabelecido que a escolha do Presidente da Mesa seria determinada por eleição, com os votos dos representantes presentes. Iniciou-se, então, o exame e avaliação das credenciais dos representantes presentes à Assembleia, os quais se dirigiram à mesa firmando a lista de presença, cujo início ficou registrado na vigésima linha do verso de fls. 89 (oitenta e nove), no segundo volume do livro de atas da C.B.F. Assim foi constatada a presença de 20 (vinte) clubes filiados que foram representados, qualificados e firmaram o livro na seguinte ordem: 1) Foto Clube Florianópolis, representado por Adriana Fuchter, portadora da RG. nº 810.155 SSP/SC e do CPF. nº 635.549.509-63, com escritório à Av. Irineu Bornhausen, no Centro Integrado de Cultura, Florianópolis - SC.; 2) Foto Cine Clube Gaúcho, representado pelo sr. Carlos Alberto Dias Matheus, portador da RG. nº 6005050544 e do CPF. nº 001192960/04, com escritório à rua Dr. Flores, 98 - 8º andar, sala 81/82, em Porto Alegre - RS; 3) Foto Clube Aracoara, representado por Eduardo Terra Arena, portador da RG. nº 3.121.651 e do CPF. nº 068.938.928-34, com escritório à Av. São Paulo nº 996, em Araraquara - SP.; 4) Iris Foto Grupo, representado por Wanderley Quito, portador da RG. nº 3.087.640-0 e do CPF. nº 068.977.468-00, com escritório à rua General Osório nº 820 - São Carlos - SP - 13.560-640; 5) Clube Foto Amigos de Santos, representado por Manoel Francisco Santa Filho, portador da RG. nº 3.048.879-5 e do CPF. nº 301.048.879-5, com escritório à rua Nove de Julho, 71 - apto. 32, em Santos - SP; 6) Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto, representado por João Henrique Rossato, portador da RG. nº 4.591.912 e

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
60

03/09/2005

do CPF. nº 250.686.448-20, com escritório à rua Professor José Coelho Gomes nº 286, Jardim Anhanguera, em Ribeirão Preto - SP.; 7) Cine Foto Clube de Ribeirão Preto, com escritório à rua Américo Brasiliense, 284 - 6ª andar, sala 63, em Ribeirão Preto, SP., representado pelo sr. Thor Crespi Amendola, portador da RG. nº 5.552.440 e do CPF. nº 744.152.048-72, com escritório no endereço acima; 8) Foto Clube de Santa Catarina, representado por Sidney Luiz Saut, portador da OAB. nº 1624/SC e do CPF. nº 006.111.319-00, com escritório à rua Henrique Hardt Senior nº 27, em Indaial, SC.; 9) Foto Clube Gaspar, estabelecido à rua Cel. Aristiliano Ramos nº 522 - Gaspar - SC, também representado por Sidney Luiz Saut, portador da OAB. nº 1624/SC e do CPF. nº 006.111.319-00, com escritório à rua Henrique Hardt Senior nº 27, em Indaial, SC.; 10) Foto Clube do Jaú, estabelecido à rua Campos Sales nº 312, em Jaú, SP, representado por Elza Abreu Rossato; portadora da RG. nº 24.771.344-2 e do CPF. nº 324.706.668-30, com escritório à rua Prof. José Coelho Gomes Ribeiro nº 286, Jardim Novo Mundo, em Ribeirão Preto - SP - 14.092-220; 11) Sociedade Fotográfica de Nova Friburgo, representada pelo sr. Décio Brian, portador da RG. nº 3.583.431 IFP e do CPF. nº 010.934.607-68, com escritório à rua das Azaleias nº 8, em Nova Friburgo, RJ; 12) Sociedade Fluminense de Fotografia, estabelecida à rua Dr. Celestino nº 115, em Niterói, RJ, representado pelo sr. Antonio A. C. Machado, portador da RG. nº 81.101.375-4 e do CPF. nº 414.969.817-15, com escritório no endereço supra; 13) Sociedade Gonçalense de Fotografia, estabelecida à rua Francisco Palheta nº 2.404, apto. 21, em São Gonçalo, RJ., representada pelo sr. Antonio A. C. Machado, portador da RG. nº 81.101.375-4 e do CPF. nº 414.969.817-15, com escritório à rua Dr. Celestino nº 115, em Niterói, RJ.; 14) Associação Brasileira de Arte Fotográfica - ABAF., estabelecida à rua Assis Bueno nº 30, no Rio de Janeiro, RJ, representada por Osmar Peçanha, portador da RG. nº 719.249 IFP e do CPF. nº 052.664.407-91, com escritório no endereço supra; 15) Grupo Luminous de Fotografia, com sede à Av. Eng. Armando de Arruda Pereira nº 441, em São Paulo, SP., representado pelo sr. Ourivaldo Barbosa do Valle, portador da RG. nº 3.009.929-8 e do CPF. nº 046.032.228-15, com escritório no endereço supra; 16) Clube Atibaense de Fotografia, com sede à rua Benedita Almeida Bueno nº 368, em Atibaia, SP., representado pelo sr. Antonio Henrique Ravassi, portador da RG. nº 5.378.152 e do CPF. nº 370.875.688 - 68, com escritório no endereço supra; 17) Foto Cine Clube Bandeirante, estabelecido à rua Augusta nº 1108, em São Paulo, SP., representado pelo sr. José Luiz Pedro, portador da RG. nº 23.954.152-2 e do CPF. nº 163.201.358-40, com escritório no endereço supra; 18) Clube do Fotógrafo Amador de Caxias do Sul, representado pelo sr. Bento Pereira Bueno, portador da RG. nº 3.035.850 e do CPF. nº 038.101.608-06, com escritório à rua Afonso Ferreira nº 175, em São Paulo, SP.; 19) Grupo Photographus, com sede à rua Helena nº 218, conjunto 201, representado pelo sr. Ernesto Tarnoczy Jr., portador da RG. nº 2.946.869 e do CPF. nº 302.429.168-72, com escritório no endereço supra, e 20) Associação Carioca de Fotografia, com sede à rua Gerson Ferreira nº 222, Rio de Janeiro, RJ., representada pelo sr. Ourivaldo Barbosa do Valle, portador da RG. nº 3.009.929-8 e do CPF. nº 046.032.228-15, com escritório à Av. Eng. Armando de Arruda Pereira nº 441, em São Paulo, SP. Verificou-se que, do total dos filiados da CBF.,

deixaram de comparecer, ou se fazer representar nesta Assembléa, apenas o Salvador Foto Clube e o Foto Clube de Londrina, o que demonstra uma representação total de 90,90% (noventa e noventa centésimos por cento) dos clubes filiados, número suficiente para que se instale a Assembléa e se promova qualquer votação, inclusive a nominal para a eleição da Mesa Diretora da presente a Assembléa. Chamados nominalmente para votar, com exceção dos representantes do Grupo Luminous de Fotografia e o Foto Cine Clube Gaúcho - cujos presidentes disputam o cargo, motivo pelo qual decidiram não votar nessa eleição - manifestaram-se a favor do sr. Carlos Alberto Dias Matheus, quatro representantes dos seguintes clubes filiados, a saber: 1) Sociedade Fotográfica de Nova Friburgo, 2) Sociedade Fluminense de Fotografia, 3) Sociedade Gonçalense de Fotografia e 4) Grupo Photographus, perfazendo proporcionalmente 22,22% (vinte e dois e vinte e dois centésimos por cento) do total dos votos computados; e a favor de Ourivaldo Barbosa do Valle, manifestaram-se quatorze representantes dos clubes filiados, a saber: 1) Foto Clube Florianópolis, 2) Foto Clube Aracoara, 3) Iris Foto Grupo, 4) Clube Foto Amigos de Santos, 5) Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto, 6) Cine Foto Clube de Ribeirão Preto, 7) Foto Clube de Santa Catarina, 8) Foto Clube Gaspar, 9) Foto Clube do Jaú, 10) Associação Brasileira de Arte Fotográfica - ABAF, 11) Clube Atibaense de Fotografia, 12) Foto Cine Clube Bandeirante, 13) Clube do Fotógrafo Amador de Caxias do Sul, e 14) Associação Carioca de Fotografia, perfazendo proporcionalmente 77,77% (setenta e sete e setenta e sete centésimos por cento) do total dos votos computados, o que representa absoluta maioria. Assim, o sr. Ernesto Tarnoczy Jr., presidente da Confederação Brasileira de Fotografia, convocou o sr. Ourivaldo Barbosa do Valle, que assumiu o cargo de Presidente da Mesa Diretora desta Assembléa, sob aplausos dos presentes. Ourivaldo Barbosa do Valle, agradeceu aos presentes e, em seguida, nomeou o sr. José Luiz Pedro e Bento Pereira Bueno para secretariar os trabalhos da Assembléa, os quais imediatamente passaram a exercer suas funções. Em seguida, o sr. Ernesto Tarnoczy Jr. pediu a palavra e protestou contra os termos da ata que foi lavrada a fls. 73/89 verso, do segundo volume do livro de atas da Confederação Brasileira de Fotografia, referente à última Assembléa Geral Extraordinária, realizada em 07 de maio de 2005, os quais - segundo seu entendimento - não refletia o ocorrido na Assembléa. Teceu inúmeros comentários, sendo apoiado em seus reclamos por várias manifestações formuladas pelo sr. Antonio A.C. Machado, da Sociedade Fluminense de Fotografia. Finalmente, solicitou aos presentes que apresentassem eventuais propostas e sugestões para a modificação dos Estatutos que foram aprovados nessa última Assembléa. Nesse momento, Bento Pereira Bueno pediu a palavra e, lamentou que o sr. presidente, Ernesto Tarnoczy Jr., tenha convocado esta Assembléa Extraordinária, com um objetivo completamente aleatório, já que, como agora se nota claramente, o fez sem quaisquer propostas objetivas; afirmou também, que o presidente, Ernesto Tarnoczy Jr., deveria ser mais claro e objetivo em seu pronunciamento, declarando - sem deixar quaisquer dúvidas - se os seus reclamos representavam uma contestação e/ou impugnação ao conteúdo e/ou termos daquela ata. Bento P. Bueno esclareceu que ata foi enviada, por carta registrada, para todos os clubes filiados, através da Circular da Diretoria, de

24 de junho de 2006, e que, até a data de hoje, nenhum diretor da Confederação ou os próprios signatários daquela ata, srs. Sidney Luiz Saut e José Luiz Pedro, receberam de parte do sr. Ernesto Tarnoczy Jr., de parte do sr. Antonio A.C. Machado ou de quaisquer outros qualquer manifestação contestatória ou impugnação oficial aos termos que foram transcritos a fls. 73/89 verso, do livro mencionado. Bento Pereira Bueno lembrou, ao Presidente da Mesa e aos presentes, que pedia clareza e objetividade nas afirmações do Ernesto Tarnoczy Jr. e do sr. Antonio Machado, pois essa alegação pode comprometer a idoneidade daqueles que firmaram essa ata, sr. José Luiz Pedro e Sidney Luis Saut; daqueles que divulgou, no caso, o próprio orador Bento Pereira Bueno, Ourivaldo Barbosa do Valle e José Luiz Pedro; e que, finalmente, também pode comprometer a idoneidade dos presentes que, passivamente, estariam sendo coniventes com uma falsidade, ao aceitar termos falsos como verdadeiros. Os presentes se manifestaram ruidosamente, em visível apoio à manifestação do Diretor de Fotografia, Bento Pereira Bueno, e, então, o sr. Ernesto Tarnoczy Jr. levantou-se e, visivelmente agitado, com os dois braços esticados e com os dedos indicadores em riste, apontou para os presentes gritando diversas vezes "Vocês são uma fraude! A Ata é uma fraude!", tendo sido apoiado, nessas afirmações pelo sr. Antonio A. C. Machado que, em pé, as endossou. Quando os ânimos se acalmaram, Antonio A.C. Machado, solicitou que a Mesa fizesse constar nessa ata, sua alegação de que, durante a Assembléia, realizada em 07 de maio de 2005, teria feito uma proposta no sentido de que os Estatutos ali apresentados, deveriam ficar sujeitos à emendas e à aprovação até o final do ano corrente e que, se confirmada sua versão, tais Estatutos não teriam sido aprovados naquela oportunidade. Em seguida Bento Pereira Bueno, lembrou que a observação do sr. Antonio A.C. Machado é, apenas parcialmente, verdadeira. Essa sua proposta foi formulada na Assembléia de 07 de maio de 2005 e consta, com todas suas letras na ata que agora, intempestivamente, os srs. Ernesto Tarnoczy Jr. e o sr. Antonio A.C. Machado, tentam impugnar. Todos os que lerem a ata - isentos de emoções espúrias - poderão constatar que ela diz, textualmente, : "Pedindo a palavra, o sr. Antônio Machado, da Sociedade Fluminense de Fotografia, lembrou que seria muito difícil estudar e debater nesta Assembléia, o projeto no seu todo, face a complexidade dos assuntos tratados, motivo pelo qual, entendia que deveria ser estabelecido um prazo para a convocação de uma outra Assembléia Extraordinária com a finalidade de discutir, debater e estudar este projeto." Bento P. Bueno prosseguiu lembrando que, naquela Assembléia, logo após essa manifestação do sr. Antonio A.C. Machado, o próprio orador, Bento Pereira Bueno, teceu longos comentários salientando a necessidade da aprovação, então imediata, dos novos Estatutos, e que conforme constou - podendo ser lido e confirmado - na ata em questão, que, "o orador sugeriu ao Presidente da Mesa que fossem iniciados os debates, findos os quais, no seu entender, o projeto dos novos Estatutos da C.B.F.C. deverá ser votado integralmente. Tal sugestão, aplaudida pela maioria dos presentes, foi aprovada pelo Presidente da Mesa que se manifestou lembrando que, Estatutos Sociais podem ser alterados a qualquer momento por Assembléias Gerais Extraordinárias devidamente convocadas e constituídas". Bento Pereira Bueno prosseguiu lembrando que

CONFEDERAÇÃO

as palavras do sr. presidente da Mesa, sr. Sidney Luis Saut, na Assembléia de 07 de maio de 2005, foi clara, objetiva e bastante pertinente pois, se a lei - e os estatutos - possibilitam alterações e reformulações a qualquer tempo, a proposta para estabelecer um prazo específico para alterá-los ou reformulá-los, corresponde impor limites ao ilimitado o que, por si só, constitui uma alteração ilegal dos estatutos, a qual, no mínimo, se mostra irracional Bento Pereira Bueno, ainda lembrou que, naquela Assembléia, conforme consta na ata em questão: "Quando ninguém mais manifestou o desejo de se expressar, o Presidente da Mesa, Sidney Luis Saüt, deu início à votação do projeto dos novos Estatutos da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, cujo teor é transcrito em seguida, o qual, sob aplausos gerais, foi imediatamente aprovado por unanimidade, pelos 18 (dezoito) representantes e delegados presentes na Assembléia." Finalmente, Bento Pereira Bueno salientou, lembrando e sugerindo ao Presidente da Mesa Diretora, Ourivaldo Barbosa do Valle, e aos demais presentes, que seria necessário submeter à votação os termos da ata da Assembléia realizada em 07 de maio de 2005, elaborada e firmada pelos srs. Sidney Luiz Saut e José Luiz Pedro, distribuída aos clubes filiados pela Circular da Diretoria de 24 de junho de 2005 e transcrita a fls. 73/89 verso deste livro, para que os representantes dos clubes filiados confirmem - ou neguem - se os termos nela relatados representam e correspondem aos fatos, como estes se passaram na Assembléia de 07 de maio de 2005. Essa proposta foi aprovada pela Mesa Diretora, que determinou a leitura da ata transcrita a fls. 73/79 verso do 2º (segundo) volume do Registro de Atas da Confederação Brasileira de Fotografia, para o conhecimento de todos, antes de ser iniciada a votação. A ata foi lida pelo sr. Bento Pereira Bueno e sua leitura foi acompanhada pelos presentes. Ao término da leitura, iniciou-se a votação com a chamada nominal de cada um dos representantes dos clubes presentes para expressar seu voto. Ao final, verificou-se que 14 (quatorze) representantes aprovaram integralmente os termos transcritos na ata da Assembléia Extraordinária de 07 de maio de 2005, confirmando que aqueles termos espeijam com exatidão como os fatos se passaram naquela Assembléia, foram eles: 1) Cine Foto Clube de Ribeirão Preto; 2) Clube Atibaiense de Fotografia, 3) Clube Foto Amigos de Santos, 4) Associação Brasileira de Arte Fotográfica - ABAF, 5) Foto Cine Clube Bandeirante, 6) Foto Clube de Florianópolis, 7) Foto Clube Gaspar, 8) Foto Clube do Jaú, 9) Foto Clube de Santa Catarina, 10) Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto, 11) Grupo Luminous de Fotografia, 12) Iris Foto Clube, 13) Associação Carioca de Fotografia e, 14) Clube do Fotógrafo Amador de Caxias do Sul, enquanto 4 (quatro) contestaram seus termos, a saber: 1) Grupo Photographus, 2) Sociedade Fluminense de Fotografia, 3) Sociedade Gonçalense de Fotografia e a 4) Sociedade Fotográfica de Nova Friburgo; e 2 (dois) representantes, embora presentes, deixaram de votar pois, como declararam, não estiveram presentes à Assembléia de 07 de maio de 2005, a saber: o Foto Cine Clube Gaúcho e o Foto Cine Clube Aracoara. Face o resultado constatado, o presidente da Mesa, sr. Ourivaldo Barbosa do Valle, deixou claro para todos os presentes que a Assembléia Geral Extraordinária que ora preside declarou perfeitos, precisos e, portanto válidos, todos os termos utilizados na redação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em Ribeirão Preto, em data de 07 de maio de 2005, firmada por

CONFEDERAÇÃO

69

José Luiz Pedro e Sidney Luiz Saut, a fls 73/79 verso do 2º (segundo) volume do Livro de Registro de Atas da Confederação Brasileira de Fotografia e que, face ao resultado da votação que acabamos de realizar, essa ata é reconhecida como autêntica, refletindo com absoluta exatidão como se passaram todos os atos e fatos ocorridos naquela Assembléia. Finalmente, declarou o Presidente da Mesa Diretora, Ourivaldo Barbosa do Valle, que a partir de agora, a Diretoria da Confederação Brasileira de Fotografia, independentemente de qualquer consulta à Assembléia, poderá considerar difamantes, caluniosas, falsas e destituídas de fundamentos toda e qualquer afirmação que levante ou possa levantar dúvidas sobre a autenticidade dos registros contidos na ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 07 de maio de 2005, lavrada a fls. 73/89 verso do 2º (segundo) volume do Livro de Registro de Atas da Confederação Brasileira de Fotografia, que foi reproduzida na Circular da Diretoria de 24 de junho de 2005. Em seguida o sr. Ernesto Tarnoczy Jr. pediu a palavra e passou ao segundo item da ordem do dia, conforme a convocação que formulou em 01 de agosto de 2005, ou seja: "Esclarecimentos das atitudes e atividades da diretoria. Tomada de posição". Teceu inúmeras considerações, inconformado com o que classificou como "desrespeito por parte da Diretoria à sua autoridade de presidente da Confederação". Os três diretores, Bento Pereira Bueno, Ourivaldo Barbosa do Valle e José Luiz Pedro, afirmaram que não cabe ao sr. Ernesto Tarnoczy Jr. - como presidente da Confederação Brasileira de Fotografia - nenhuma autoridade sobre os demais diretores; e que, de acordo com os regulamentos da CBF., as decisões da Diretoria são tomadas pela maioria de seus membros e, sendo assim, Ernesto Tarnoczy Jr. nada tem a reclamar uma vez que todos os procedimentos e todas as decisões já tomadas pela Diretoria resultaram de decisões unânimes de seus Diretores - embora o sr. presidente tenha tido seu voto vencido em muitas delas. Todas as decisões da diretoria receberam aplausos dos filiados e, lembraram os diretores, os únicos procedimentos que mereceram protestos e que receberam contestações - todos estes - resultaram de ações pessoais, intempestivas e injustificadas do próprio presidente. Ernesto Tarnoczy Jr., procurou justificar, declarando que teve problemas pessoais que impediram sua participação na direção da Confederação, até a época da realização da Bial de Ribeirão Preto. Ourivaldo Barbosa do Valle confirmou essa afirmação do sr. Ernesto Tarnoczy Jr. e completou lembrando que, em reunião da Diretoria ele, Ourivaldo Barbosa do Valle, Bento Pereira Bueno e José Luiz Pedro, ouviram essa declaração do sr. Ernesto Tarnoczy Jr. que, em seguida, solicitou aos diretores que "cuidassem de tudo". Bento Bueno e José Luiz Pedro, imediatamente confirmaram essa informação. Em seguida, Ernesto Tarnoczy Jr. acusou o sr. Ourivaldo Barbosa do Valle de ter quitado anuidades de clubes filiados que teriam pedido sua exclusão do quadro social. Ernesto Tarnoczy Jr. citou, como exemplo, um caso que - segundo ele - teria ocorrido com o Clube Foto Amigos de Santos, conforme demonstravam documentos em seu poder. Ourivaldo Barbosa do Valle respondeu, recordando que - pessoal e particularmente - realmente auxiliou o clube filiado e que, se pudesse e fôsse necessário, novamente o faria, para não privar a Confederação Brasileira de Fotografia da participação de um de seus filiados mais tradicionais. Entretanto, Ourivaldo Barbosa do

CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE FOTOGRAFIA

Valle insistiu em esclarecer que, durante esta gestão, jamais o Clube Foto Amigos de Santos, solicitou sua exclusão do quadro social da Confederação. O Diretor Executivo ainda lembrou que, muito recentemente, outro tradicional filiado da Confederação, o Clube da Objetiva, com sede em Goiânia - que fora recentemente readmitido aos quadros da Confederação - por carta de seu presidente, Raquel Esteves, enviada ao sr. Ernesto Tarnoczy Jr., em 27 de agosto pp., solicitou a "imediate desfiliação do Clube da Objetiva dessa Confederação", esclarecendo que a decisão foi tomada em Assembléia Geral daquela filiada e que "é resultado da nossa indignação com a forma inadequada das políticas adotadas pela cúpula da Confederação Brasileira de Fotografia". Ourivaldo Barbosa do Valle, informou que, neste caso, -mediante solicitação que, pessoalmente, cuidou de comprovar - atendeu à solicitação de exclusão e desligou o Clube da Objetiva do quadro de filiados da CBF. Certamente teria agido da mesma maneira, se o Clube Foto Amigos de Santos tivesse requerido sua exclusão. A título de esclarecimento, o Diretor Administrativo lembrou que não teceu nenhum comentário quanto a decisão do Clube da Objetiva, ao contrário do sr. Ernesto Tarnoczy Jr. que, em sua resposta - de cunho indiscutivelmente pessoal - ao clube mencionado, datada de 28 de agosto pp. e por ele, Ernesto Tarnoczy Jr., divulgada a todos os filiados, maldosamente atribuiu culpas pelo desligamento do tradicional clube filiado, nos seguintes termos "Como presidente da Confederação Brasileira de Fotografia, lamento muitíssimo que o comportamento anti ético do Sr. Bento Pereira Bueno e do Sr. Ourivaldo Barbosa do Vale, nas suas funções de diretor fotográfico e administrativo respectivamente, tenham causado repulsa e indignação a ponto de vossa senhorias pedirem o desligamento da Confederação Brasileira de Fotografia ". Os diretores - incriminados pelo presidente - declararam que preferem aguardar as decisões que serão tomadas pela Assembléia, em atendimento às determinações do edital de convocação, por entender que estas decisões deixarão estabelecido - sem deixar quaisquer dúvidas - qual o verdadeiro culpado pela "política inadequada" que resultou no pedido de desfiliação do Clube da Objetiva e, conseqüentemente, quem nesta pendenga, agiu com comportamento anti-etico. Em seguida, o secretário do Foto Clube Amigos de Santos, sr. Roberto Paulino, pediu a palavra e qualificou como "mentirosa" a afirmação do sr. presidente, Ernesto Tarnoczy Jr., pedindo ao presidente que "limpasse a boca ao se referir ao Foto Clube Amigos de Santos". Bento Pereira Bueno, sugeriu à Mesa - e esta acatou sua sugestão - no sentido de que o sr. Ernesto Tarnoczy Jr., em público, fizesse a leitura da carta que afirma estar em seu poder, contendo o alegado pedido de desligamento do Foto Clube Amigos de Santos. Ernesto Tarnoczy Jr. leu uma correspondência daquele filiado, na qual o clube lamentava passar por dificuldades mas, ao final da leitura, verificou-se que, em nenhum momento, o fotoclube santista solicitara sua exclusão do quadro social da C.B.F. Assim, sem dispor de qualquer outra prova ou argumento, Ernesto Tarnoczy Jr. ficou exposto às duras críticas dos representantes presentes. O sr. presidente, Ernesto Tarnoczy Jr, foi criticado e repreendido com firmeza pelos seguintes representantes: sr.Thor Crespi Amendola, representante do Cine Foto Clube de Ribeirão Preto, que também dissertou sobre inúmeros problemas administrativos que foram ignorados, ficaram sem resposta e não foram solucionados por Ernesto Tarnoczy Jr.; Celso de

F O T O G R A F I A

Resende dos Santos Bruno, secretário do Grupo Foto Amigos de Ribeirão Preto, informou que a forma e o método adotado para a seleção das fotografias enviadas para a Bienal da FIAP, na Bienal de Ribeirão Preto foi, no mínimo, equivocada. Elton Cardoso, informou que ele, com certeza os demais presentes, sentiu-se injuriado pelo sr. Ernesto Tarnoczy Jr. quando este, apontou-lhes com as duas mãos, taxando-os como "uma fraude"; exigiu que Ernesto Tarnoczy Jr. respondesse: Quem, aqui nesta Assembleia, é uma fraude? Ernesto Tarnoczy Jr. divagou afirmando que: "A Diretoria é uma fraude." Bento Pereira Bueno, pede a palavra e afirma que, se na C.B.F. existe alguma fraude, ela estaria concentrada no Grupo Photographus, "clube" presidido por Ernesto Tarnoczy Jr. que, ao contrário do declarado na "renovação anual de registro", nunca dispôs de estatuto legal, de diretoria, de sede ou de qualquer filiado. Bento Pereira Bueno, lembrou e apresentou aos presentes uma cópia do e-mail do dia 12 de agosto de 2005, às 11,17 hs, que lhe foi enviado pelo sr. Carlos Asborno, no qual afirma com todas as letras, "Nunca fui diretor da Photographus", embora tenha sido apontado por Ernesto Tarnoczy Jr. como diretor do grupo na renovação de registro anual da C.B.F. Em seguida, Ourivaldo Barbosa do Valle, apresentou certidões dos dez cartórios de Registro de Pessoa Jurídica da Capital, onde não consta o registro de qualquer entidade com o nome de "Grupo Photographus". Afirmou que Ernesto Tarnoczy Jr. nunca apresentou à Confederação Brasileira de Fotografia, qualquer registro, ou contrato social, público ou privado de sua associação. Ourivaldo Barbosa do Valle, informou ainda, que o sr. César Saullo, autor de uma das fotos selecionadas para integrar a coleção brasileira na Bienal da FIAP de Andorra, classificado pelo presidente Ernesto Tarnoczy Jr. como "membro" do Grupo Photographus, é na realidade o proprietário da Pousada São Rafael, na cidade Passa Quatro, em Minas Gerais, e que, quando foi procurado por ele, diretor administrativo, informou nunca ter participado de qualquer atividade ligada ao fotoclubismo, em especial ao Grupo Photographus, e que, com relação à foto selecionada, simplesmente atendeu ao pedido do sr. Ernesto Tarnoczy Jr., que lhe pediu uma cópia, quando este se hospedou, de passagem, em sua pousada; Elza Rossato, do Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto, protestou pelas dificuldades pelas quais seu grupo passou quando se habilitou para ingressar na Confederação, durante a gestão anterior do sr. Ernesto Tarnoczy Jr. Protestou também, contra a negligência de Ernesto Tarnoczy Jr. quando este deixou de enviar para a 21ª Bienal da FIAP as fotos selecionadas para aquele evento. Elza Rossato lembrou que aquelas fotos deixaram de ser enviadas - não pelos motivos mencionados na "estapafúrdica carta de justificação" distribuída pelo presidente em 02 de abril de 2004 - mas sim, pelo fato de a Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema estar em débito com o pagamento da anuidade da FIAP, em virtude do absoluto e exclusivo desleixo e relaxamento administrativo do próprio presidente. O diretor do Departamento de Fotografia, Bento Pereira Bueno, confirmou a existência do débito, pois, em 01 de dezembro de 2004 realizou o pagamento da anuidade de 2004 devida à FIAP, no valor de 150 Euros, que se achava vencida desde março por não ter sido quitada no seu vencimento pelo sr. Ernesto Tarnoczy Jr.; Bento Pereira Bueno informou que, em 23 de março de 2005, realizou, também, o pagamento referente a anuidade de

REPORTAGEM

2005, no mesmo valor. Estes e outros pagamentos já relacionados foram realizados com verbas pessoais do Diretor de Fotografia, com autorização expressa do sr. presidente e, até o momento, não lhe foram reembolsados pela Confederação Brasileira de Fotografia que tem suas contas e suas verbas de caixa, sob o poder e o controle exclusivo do sr. Ernesto Tarnoczy Jr., contrariando todas as normas estatutárias. Bento Pereira Bueno lembrou que as fotografias selecionadas, em Ribeirão Preto, para representar o Brasil na 22ª Bienal FIAP de Andorra, só foram enviadas por ter pago, ele próprio, em 17 de agosto pp., mais uma vez de seu próprio bolso, as taxas de inscrição e de transporte, sem ter recebido uma só palavra atenção ou um só centavo de reembolso da Confederação Brasileira de Fotografia, presidida pelo sr. Ernesto Tarnoczy Jr. Em seguida diversos participantes ainda manifestaram seu descontentamento e protestaram contra a maneira adotada pelo presidente Ernesto Tarnoczy Jr. para selecionar as fotografias que integraram a representação Brasileira na 22ª Bienal Internacional FIAP, em Andorra la Vella, como também sobre os dúbios termos do Regulamento das Bienais da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, que tantos embaraços causaram na última bienal da Confederação. Bento Pereira Bueno novamente pediu a palavra e informou aos presentes que o Regulamento mencionado, consta ter sido elaborado pelo presidente, Ernesto Tarnoczy Jr.; consta ter sido aprovado na Assembléia Geral Extraordinária que, pelos termos da circular nº 3, de 01 de fevereiro de 2003, foi convocada para o dia 15 de fevereiro de 2003. O orador esclareceu que, oficial, legal e juridicamente, essa Assembléia e conseqüentemente esse Regulamento, jamais existiram, pois dela não consta nenhuma referência no Livro de Atas e a inexistência desse registro era de exclusiva responsabilidade do sr. Ernesto Tarnoczy Jr. que, na ocasião, exercia sua solitária administração. Em seguida o sr. Ernesto Tarnoczy Jr. pediu a palavra e iniciou uma longa exposição na qual nada concluiu de objetivo. Em seguida, Ernesto Tarnoczy Jr. solicitou um intervalo de 30 (trinta) minutos para um lanche que estava servido no restaurante ao lado do auditório. Findo o intervalo, todos os participantes regressaram ao auditório e os debates foram reiniciados pelo sr. presidente da Mesa que, atendendo à solicitação do dr. Celso de Resende dos Santos Bruno, secretário do Grupo Foto Amigos de Ribeirão Preto, foi por este informado de que fôra escolhido, pela maioria dos representantes presentes, para fazer a leitura de um requerimento que os signatários solicitam seja votado de imediato, pois, segundo entendem, após as várias manifestações anteriores, suas opiniões já foram formadas e suas posições já estão estabelecidas. Assim, aprovada a solicitação pelo presidente da Mesa, o sr. Celso de Resende dos Santos Bruno, leu o documento e, ao término dessa leitura, o sr. Presidente da Mesa, solicitou que seus termos fossem integralmente transcritos nesta ata, o que é feito em seguida: "Ilmos. Sr. Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos desta Assembléia, Presidentes, Diretores e os demais representantes dos clubes filiados à Confederação Brasileira de Fotografia, presentes ou representados nesta Assembléia Geral Extraordinária que se realiza em 03 de setembro de 2005. Prezados senhores: Os 15 (quinze) membros, presidentes, diretores e representantes dos clubes filiados signatários abaixo relacionados, correspondendo a 68,18% (sessenta e oito e dezoito centésimos por cento) do total dos 22 (vinte e dois) membros

ATA

filiados à Confederação Brasileira de Fotografia, declaram-se insatisfeitos com as atitudes assumidas, com os procedimentos adotados e com os recentes pronunciamentos do senhor presidente, Ernesto Tarnoczy Jr., especialmente aqueles externados a partir de 07 de maio de 2005, quando foram aprovados os novos Estatutos Sociais da Confederação Brasileira de Fotografia. Desejando - sem maiores delongas ou debates desnecessários - finalizar o desgastante impasse criado pelo presidente, sr. Ernesto Tarnoczy Jr., certos de que este, assumindo conduta recriminada, afastou-se dos objetivos e dos ideais da Confederação Brasileira de Fotografia, requeremos a V.S. sejam submetidas à imediata votação, nesta Soberana Assembléia Geral Extraordinária, as propostas apresentadas a seguir, que se destinam a determinar: I - a imediata destituição do sr. Ernesto Tarnoczy Jr., do cargo de presidente da Confederação Brasileira de Fotografia, interrompendo seu mandato em data de hoje com a declaração de vacância do cargo de presidente, que será ocupado de forma e de maneira a ser estabelecida por esta Soberana Assembléia, certificando-se do resultado o sr. Ernesto Tarnoczy Jr. imediatamente após a decisão final da Assembléia; II - a eleição dos senhores: a) Sidney Luis Saut, para exercer o cargo vago da presidência, conforme previsto no artigo 32 (trinta e dois) e seu parágrafo único dos Estatuto Social; b) Elton Cardoso, para exercer o cargo de vogal, conforme previsto no artigo 45 (quarenta e cinco), itens I e II do Estatuto Social; c) Marcia Chall Pinto de Oliveira, Joaquim Gomes de Araújo Jr. e Raul da Purificação Feitosa, para integrar o Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Fotografia, conforme previsto nos artigos 46 (quarenta e seis) a 49 (quarenta e nove) do Estatuto Social; d) Roberto Paulino, Carlos Alberto Dias Matheus e João Rossato, para integrar o Conselho Superior da Confederação Brasileira de Fotografia, conforme previsto nos artigos 50 (cinquenta) a 53 (cinquenta e três) do Estatuto Social. Tudo para que, votados e aprovados os itens deste requerimento, sejam completados e preenchidos os cargos previstos no Estatuto Social da Confederação Brasileira de Fotografia, limitando-se o período de vigência deste mandato até 31 (trinta e um) de maio de 2006 (dois mil e seis), conforme é descrito a seguir: Presidente: Sidney Luiz Saut, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 1.624, portador do CPF nº 006.111.319 - 00, residente e domiciliado à Rua Henrique Hardt Sênior, 27 - Indaial - SC., secretário do Foto Clube de Santa Catarina; Diretor de Fotografia: Bento Pereira Bueno, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 25.216, portador do CPF nº 038.101.608.06, residente e domiciliado à rua Afonso Ferreira nº 175, em São Paulo - SP - CEP 04503-050, vice presidente do Grupo Luminous de Fotografia; Diretor Administrativo: Ourivaldo Barbosa do Valle, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG. nº 3.009.929 - 8 SSP/SP e do CPF. nº 046.032.228 -15, com escritório à Av. Eng. Armando de Arruda Pereira nº 441 - 2º andar - sala 4, em São Paulo - SP - CEP 04309-010, presidente do Grupo Luminous de Fotografia; Diretor de Relações Públicas: José Luiz Pedro, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG. nº 23.954.152-2 SSP/SP e do CPF. nº 163.201.358-40, com escritório à rua Augusta nº 1108, em São Paulo - SP - CEP 0134-001, presidente do Foto Cine Clube Bandeirante; Diretor Vogal: Elton Cardoso, brasileiro, casado, advogado, portador da RG. nº 10.248.081 - 3 SSP/SP e do CPF. nº 037.718.688 - 07, residente e

domiciliado à Alameda dos Cardeais nº 35, em Mairiporã, SP, CEP 07 600-000, filiado ao Grupo Luminous de Fotografia; Marcia Chal Pinto de Oliveira, brasileira, casada, do lar, portadora da RG. nº 0.131.171.647 EBRJ e do CPF. nº 359.736.097-15, residente e domiciliada à rua Hannibal Porto nº 730 - Rio de Janeiro - RJ.; Joaquim Gomes de Araujo Jr., brasileiro, casado, comerciante, portador da RG. nº 1.814.549 - SSP/SC e do CPF. nº 646.927.609-15, residente e domiciliado à rua Dr. Percy Borba nº 244, em São José - SC e Raul da Purificação Feitosa, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG. nº 12.992.887 e do CPF. nº 012.037.718-78, residente e domiciliado à rua Aureliano Coutinho nº 43, em São Paulo - SP para integrar o Conselho Fiscal e, finalmente, Roberto Paulino, brasileiro, casado, metalúrgico, portador da RG. nº 3.086.611 e do CPF. nº 161.732.448-53, residente e domiciliado à rua 28 de Setembro nº 300 apto. 31, em Santos - SP.; Carlos Alberto Dias Matheus, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG. nº 6.005.050.544 e do CPF. nº 001.192.960-04, residente e domiciliado à Rua Celeste Gobato nº 195, apto. 502, em Porto Alegre - RS. e João Rossato, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG. 4.591.912 SSP/SP e do CPF 250.6868.448-20, residente e domiciliado à rua Prof. José Coelho Gomer Ribeiro, 286 em Ribeirão Preto - SP., para integrar o Conselho Superior; III - a transcrição da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, realizada no dia 20 de março de 1983, nas dependências do Foto Cine Clube Bandeirante que, embora lavrada e assinada em folhas avulsas, não foi transcrita no Livro de Registro de Atas no momento oportuno, mas que teve, conforme documentos anexos, seus termos observados, obedecidos e acatados em 14 de junho de 1983, por ocasião da inscrição da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, quando recebeu o C.N.P.J. número 52642287/0001-57 e, também, em 14 de março de 1984, por ocasião da inscrição da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, quando recebeu o C.C.M. número 9.102.277-0, IV - a conseqüente alteração do artigo 3 (terceiro) dos Estatutos Sociais, aprovados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de maio de 2005, que passará a vigorar, a partir de hoje, com a seguinte redação: "Artigo 3 - A Confederação Brasileira de Fotografia tem sede e foro na cidade de São Paulo". Certos de que esta Soberana Assembléia, assim procedendo, abreviará discussões e manifestações inúteis e infrutíferas, poupando esforços desgastantes e desnecessários pois, os assuntos já foram amplamente divulgados e debatidos, estando o problema com sua solução definitivamente decidida pelos signatários, que representam um quorum substancial - realmente decisivo - nas determinações desta Assembléia Geral Extraordinária. Assim, esperando receber imediato deferimento, firmam o presente: 1) ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE FOTOGRAFIA; presidida pelo sr. João de Lemos, com escritório à Rua Gerson Ferreira nº 222, no Rio de Janeiro - RJ, portador da RG. nº 1.256.615-4 SSP-RJ e do CPF. nº 003.333.877-91 representada por Ourivaldo Barbosa do Valle, portador da RG. nº 3.009.929-8 e do CPF. nº 046.032.228-15 com escritório à Av. Eng. Armando de Arruda Pereira nº 441, em São Paulo - SP; 2) CINE FOTO CLUBE DE RIBEIRÃO PRETO,

CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
FOTOGRAFIA E  
CINEMA

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

presidido e representado por seu presidente, sr. Thor Crespi Amendola, portador do RG. nº 5.532.410-0 e do CPF. nº 744.152.048-72, com escritório à rua Miguel Barachini nº 638, em Ribeirão Preto - SP; 3) CLUBE DO FOTOGRAFO AMADOR DE CAXIAS DO SUL, presidido por Luciene Hollatz, portadora da RG. nº 1.002.395.414 SSP-RS, e do CPF. nº 311.723.690-20, com escritório à Rua Marçílio Dias nº 175, Apto. 21, em Caxias do Sul - RS, representado pelo sr. Bento Pereira Bueno, portador do RG nº 3.035.850 SSP/SP e do CPF. nº 039.101.608-06, com escritório à rua Afonso Ferreira nº 175, em São Paulo - SP; 4) CLUBE FOTO AMIGOS DE SANTOS, presidido e representado por seu presidente, sr. Manoel Francisco Santa Filho, portador da RG. nº 3048.879 SSP-SP e do CPF. nº 301.496.908-78, com escritório à rua Nove de Julho, 71 - apto. 32, em Santos - SP; 5) FOTO CINE CLUBE ARACOARA, presidido por seu presidente, sr. Henrique Santos, portador da RG. nº 18.986.715 SSP-SP e do CPF. nº 122.407.158-12, com escritório à Av. São Paulo nº 996, em Araraquara - SP, representado por Eduardo Terra Arena, portador do RG. nº 3.121.651 SSP-SP e do CPF. nº 068.933.928-34, com escritório no endereço supra; 6) FOTO CINE CLUBE BANDEIRANTE, presidido e representado por seu presidente, sr. José Luiz Pedro, portador da RG. nº 23.954.152-2 SSP-SP e do CPF. nº 163.201.358-40, com escritório à Rua Augusta nº 1108, em São Paulo - SP - 0134-001; 7) FOTO CLUBE DE FLORIANÓPOLIS, presidido pelo sr. Gil Konell, portador da RG. nº 2.024.667 SSP/SC e do CPF. nº 596.775.039-87, com escritório à rua Servidão Antonio Lopes José Chagas, s/n. Lote 17, em Florianópolis - SC., representado por Adriana Fuchter, portadora da RG. nº 810.155 SSP/SC e do CPF. nº 635.549.509-63, com escritório à rua Dr. Celso Nicodemus Lopes nº 138, em Florianópolis - SC.; 8) FOTO CLUBE GASPARGAS, presidido pelo sr. Leandro Pompeu Negosek, com escritório à rua Aristiliano Ramos nº 522, em Gaspar - SC - 89.110-000, representado pelo sr. Sidney Luiz Saut, portador da OAB/SC. nº 1624 e do CPF. nº 006.111.319 - 00, com escritório à rua Henrique Hardt Sênior nº 27, em Indaial - SC.; 9) FOTO CLUBE DO JAÚ, presidido pelo sr. Rubens Rodrigues, portador da RG. nº 865.652 SSP-SP e do CPF. nº 015.747.288 - 49, com escritório à Av. Prefeito Luiz Liarte nº 200 - C.P 151, em Jaú - SP - 17.201-970, representado pela sra. Elza Abreu Rossato, portadora da RG. nº 24.771.344-2 e do CPF. nº 324.706.668 - 30, com escritório à Rua Prof. José Coelho Gomes Ribeiro nº 286 - Jd. Novo Mundo, em Ribeirão Preto - SP - 14.092-220; 10) FOTO CLUBE DE SANTA CATARINA, presidido pelo sr. Charles Steuck, portador da RG. nº 3.612.290-3/R-SSP/SC e do CPF. nº 020.708.929-29, com escritório à Rua Baurú nº 30, em Blumenau - SC., representado pelo sr. Sidney Luiz Saut, portador da OAB/SC. nº 1624 e do CPF. nº 006.111.319 - 00, com escritório à rua Henrique Hardt Sênior nº 27, em Indaial - SC; 11) GRUPO AMIGOS DA FOTOGRAFIA DE RIBEIRÃO PRETO, presidido e representado pelo sr. João Henrique Rossato, portador da RG. nº 4.591.912 SSP-SP e do CPF. nº 250.686.448-20, com escritório à rua Rua Prof. José Coelho Gomes Ribeiro nº 286 - Jd. Novo Mundo, em Ribeirão Preto - SP - 14.092-220; 12) GRUPO LUMINOUS DE FOTOGRAFIA, presidido e representado pelo sr. Ourivaldo Barbosa do Valle, portador da RG. nº 3.009.929-8 SSP-SP e do CPF. nº 046.032.228 -15, com escritório à Av. Eng. Armando de Arruda Pereira nº 441 - 2º andar - sala 4, em São Paulo - SP - CEP 04309-010; 13) IRIS

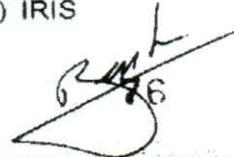


FOTO GRUPO, presidido pelo sr. César Trimer, com escritório à rua General Osório, nº 820, São Carlos - SP - 13.560-640, representado pelo sr. Wanderley Aparecido Quito, portador da RG. nº 3.087.640-0 SSP-SP e do CPF. nº 068.977.468 - 00, com escritório no endereço acima; 14) CLUBE ATIBAIENSE DE FOTOGRAFIA, presidido pelo sr. Flávio Luiz Pileggi, portador da RG. nº 4.697.696 SSP/SP e do CPF. nº 777.816.438-87, com escritório à rua José Bin nº 216, em Atibaia - SP, representado pelo sr. Henrique Ravassi, portador da RG. nº 5.378.152 SSP/SP e do CPF. nº 370.875.688-68, com escritório à rua Alfredo Porto nº 345, em Ribeirão Preto - SP; e a 15) ABAF - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE FOTOGRÁFICA, presidida pelo sr. Paulo Cesar Amorim, portador da RG. nº 031.617.400 SSP/RJ, com escritório à Rua Assis Bueno nº 30, Botafogo, no Rio de Janeiro - RJ - 22.280-080, representado pelo sr. Osmar Peçanha, portador da RG. nº 719.249 SSP/RJ, e do CPF. nº 052.664.407-91, com escritório à rua Campos Sales nº 15, apto 507, Tijuca, no Rio de Janeiro - RJ - 20.270 - 210." Em seguida o dr. Celso de Resende dos Santos Bruno, 2º Secretário do Grupo Amigos da Fotografia de Ribeirão Preto, fez a leitura da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, realizada no dia 20 de março de 1983, nas dependências do Foto Cine Clube Bandeirante, mencionada no item III, do requerimento, enquanto o sr. Bento Pereira Bueno, apresentava e fazia circular, submetendo à apreciação da mesa diretora e dos demais presentes, cópias assinadas da ata que era lida; das certidões da inscrição da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema no C.N.P.J., sob número 52.642.287/0001-57; do Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, onde recebeu o C.C.M. número 9.102.277-0; e de esclarecimentos onde informava: 1ª (primeiro), que a Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, por responsabilidade de administrações passadas, é devedora de quantia ainda não determinada, frente à Receita Federal, em virtude da falta de pagamento, da falta de declarações anuais de renda, de multas, juros e outros encargos, motivo pelo qual o débito deverá ser calculado e quitado com a máxima urgência; 2ª (segundo) que, o endereço da sede da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, constantes, tanto no registro do C.N.P.J. da Receita Federal, quanto no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM da Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, figura como sendo à Rua José Getúlio nº 442, São Paulo - SP., quando se sabe que esse prédio era de propriedade do Foto Cine Clube Bandeirante que, gentil e gratuitamente, partilhava sua sede própria para ali acolher a da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema. Sabe-se também que, em dezembro de 1997, o Foto Cine Clube Bandeirante vendeu e entregou aquele imóvel, transferindo sua sede para o endereço atual, à rua Augusta nº 1108, e que, desde então, a Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema ficou vagando, sem instalar oficialmente sua sede, até que, quando a atual diretoria assumiu seus cargos, os livros e arquivos da Confederação foram abrigados nas instalações do Grupo Luminous de Fotografia, situadas à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 441 - 2º andar, sala 4, São Paulo, SP, CEP 04309 - 010, gentilmente cedidas pelo Diretor Administrativo, Ourivaldo Barbosa do Valle, com a finalidade de sediar, como de fato sediada está, a Confederação Brasileira de Fotografia, anteriormente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA E CINEMA

denominada Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema; 3º (terceiro), que a nova fazção social, Confederação Brasileira de Fotografia, da antiga Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, precisa ser alterada junto aos órgãos públicos mencionados, em observância ao que foi determinado nos Estatutos Sociais aprovados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de maio de 2005; 4º (quarto) que, por disposição legal, é indispensável estabelecer, oficial e juridicamente, o endereço da sede da Confederação Brasileira de Fotografia, como sendo aquele onde, de fato, se encontra estabelecida, ou seja, no prédio sito à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 441 - 2º andar, sala 4, São Paulo, SP, CEP 04309 - 010 até que, por determinação da diretoria, referendada por Assembléia Geral Extraordinária, seja estabelecido um novo local para sua instalação. Em seguida, com a palavra o sr. presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, determinou que se colocasse em votação todas as propostas apresentadas no requerimento que foi lido e acima ficou transcrito. Um a um votaram todos os representantes presentes, com uma única abstenção, do Foto Cine Clube Gaúcho, representado pelo seu presidente sr. Carlos Alberto Dias Matheus que, segundo informou, preferiu, por decisão conjunta de sua diretoria, não expressar, por voto, a opinião do Foto Cine Clube Gaúcho, embora pessoalmente tenha sido indicado, e aceito, para disputar um cargo no Conselho Consultivo. Ao final foram contados 15 (quinze) votos aprovando totalmente as proposições constantes do requerimento acima transcrito, a saber: 1) Associação Carioca de Fotografia, 2) Cine Foto Clube de Ribeirão Preto, 3) Clube do Fotógrafo Amador de Caxias do Sul, 4) Clube Foto Amigos de Santos, 5) Foto Cine Clube Aracoara, 6) Foto Cine Clube Bandeirantes, 7) Foto Clube de Florianópolis, 8) Foto Clube Gaspar, 9) Foto Clube do Jaú, 10) Foto Clube de Santa Catarina, 11) Grupo Amigos da Fotografia da Ribeirão Preto, 12) Grupo Luminous de Fotografia, 13) Iris Foto Grupo, 14) Clube Atibaense de Fotografia, 15) Associação Brasileira de Arte Fotográfica - ABAF; 4 (quatro) votos contrários a tais proposições, a saber: 1) Sociedade Fluminense de Fotografia, 2) Sociedade Fotográfica de Nova Friburgo, 3) Sociedade Gonçalense de Fotografia e 4) Grupo Photographus e apenas 1 (uma) abstenção, do Foto Cine Clube Gaúcho. Assim sendo, tendo sido aprovadas - por 78,94 % (setenta e oito e noventa e quatro centésimos por cento) de votos a favor e 21,05 % (vinte e um e cinco centésimos por cento) de votos contra - todas as propostas contidas nos itens I, II, III e IV da proposição lida pelo dr. Celso de Resende e transcritas acima, como também o endereço situado à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 441 - 2º andar, sala 4, São Paulo, SP, CEP 04309 - 010 para sediar da Confederação Brasileira de Fotografia, conforme proposto pelo sr. Bento Pereira Bueno, o sr. presidente da Mesa determinou que fosse transcrita no corpo desta ata, conforme solicitado no item III do requerimento apresentado e aprovado nesta Assembléia, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, realizada no dia 20 de Março de 1983, nas dependências do Foto Cine Clube Bandeirante, o que é feito a seguir "Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, realizada no dia 20 de Março de 1983, nas dependências do Foto Cine Clube Bandeirante Aos vinte dias de março de 1983, nas dependências do Foto Cine Clubé Bandeirante, às 15 horas, deu-se a instalação da segunda

78

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA E CINEMA

Assembléia Extraordinária da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema com a presença das seguintes delegações dos foto clubes: Associação Brasileira de Arte Fotográfica, Sociedade Fluminense de Fotografia, Sociedade Fotográfica de Nova Friburgo, Foto Cine Clube Bandeirante, Foto Clube de Santa Catarina, Foto Clube de Curitiba, Associação Carioca de Fotografia. Seguida a apresentação, foi aclamado pelos presentes o Sr. Décio Brian, do SFNF, como presidente da mesa, que convidou para compor a referida, Dr. Eduardo Salvatore, Presidente da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema. O Presidente da Mesa chamou o Dr. Sidney Saut, para secretariar os trabalhos da Mesa. Dando início aos trabalhos, Dr. Eduardo Salvatore agradeceu a presença de todos os delegados presentes, enfatizando a urgência da Assembléia. Salientou que o artigo 3º dos Estatutos da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema dizia que o foro da Confederação era a cidade de Rio de Janeiro, e como a sede da Confederação situava-se à rua José Getúlio 442, bairro da liberdade, São Paulo, solicitou aos delegados presentes a votação do assunto principal e único, motivo para o atual conclave, ou seja a transferência do foro da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, da cidade do Rio de Janeiro para a cidade de São Paulo. Após acalorados debates a decisão foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo Salvatore deu por encerrados os trabalhos da segunda Assembléia Extraordinária, onde eu, Décio Brian, secretariei e lavrei a presente ata. Segue-se as assinaturas do "Dr. Eduardo Salvatore, Dr. Sidney Saut, Dr. Décio Brian", e a seguir a "Lista de Presença" com assinaturas de "Décio Brian, Nelson Cordeiro Maciel Filho, Márcia Chal Pinto de Oliveira, Antonio Machado, João de Lemos, Sidney Luis Saut e Eduardo Pedro Paulo Salvatore." A seguir o sr. presidente da Mesa, deu ciência ao sr. Ernesto Tarnoczy Jr. de sua destituição do cargo de presidente da Confederação Brasileira de Fotografia, de acordo e em obediência ao que ficou decidido nesta Assembléia e, imediatamente, deu posse aos novos eleitos, já qualificados, a saber: sr. Sidney Luis Saut, para exercer o cargo de Presidente da Confederação Brasileira de Fotografia, Elton Cardoso, para o exercer o cargo de Diretor Vogal; Marcia Chal Pinto de Oliveira, Joaquim Gomes de Araújo Jr. e Raul da Purificação Feitosa, eleitos para constituir e integrar o Conselho Fiscal; e Roberto Paulino, Carlos Alberto Dias Matheus e João Rossato, eleitos para constituir o Conselho Superior. Todos aceitaram expressamente os cargos que lhes foram atribuídos nesta Assembléia, para exercer, juntamente com os atuais diretores do Departamento de Fotografia, Bento Pereira Bueno, Departamento Administrativo, Ourivaldo Barbosa do Valle e o Diretor de Relações Públicas, José Luiz Pedro, a direção da Confederação Brasileira de Fotografia, até o final do atual mandato que se dará em 31 de maio de 2006. Em continuação, o presidente da Mesa fez constar que foram votados, aprovados e ratificados, por maioria absoluta, os termos - e os registros decorrentes - da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Confederação Brasileira de Fotografia e Cinema, realizada no dia 20 de março de 1983 que acima foram transcritos e mencionados. Finalmente, o presidente da Mesa recordou que, por maioria absoluta de votos, esta Assembléia votou e determinou a alteração do artigo 3º (terceiro) dos Estatutos Sociais, aprovados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 07 de maio de

CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
FOTOGRAFIA E  
CINEMA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

2005, estabelecendo que, a partir de hoje, o artigo 3º (terceiro) dos Estatutos Sociais passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3 - A Confederação Brasileira de Fotografia tem sede e foro na cidade de São Paulo - SP, à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 441 - 2º andar, sala 4, São Paulo, SP, CEP 04309 - 010." Finalmente, o presidente da Mesa, cedeu a palavra ao sr. Ernesto Tarnoczy Jr., que desejou sucesso à nova direção da Confederação. Com a palavra, o sr. Sidney Luiz Saut agradeceu aos presentes em nome da nova direção e, como ninguém mais se manifestou, o presidente da Mesa, sr. Ourivaldo Barbosa do Valle, deu por encerrados os trabalhos, solicitando a mim, José Luiz Pedro que lavasse a presente ata, o que foi feito. Segue por mim assinado, juntamente com Ourivaldo Barbosa do Valle, Bento Pereira Bueno e Sidney Luiz Saut, todos anteriormente qualificados. São Paulo, 3 (três) dias de setembro de 2005 (dois mil e cinco).

José Luiz Pedro  
 Diretor de Relações Públicas da  
 Confederação Brasileira de Fotografia  
 Secretário da Assembléia



Ourivaldo Barbosa do Valle  
 Diretor Administrativo da  
 Confederação Brasileira de Fotografia  
 Presidente da Mesa



Bento Pereira Bueno  
 Diretor de Fotografia da  
 Confederação Brasileira de Fotografia  
 Secretário da Assembléia



Sidney Luiz Saut  
 Presidente da  
 Confederação Brasileira de Fotografia



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
 Av. Presidente Wilson, nº 164 sub-relevo 103

CERTIFICOU A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

5248

20070220957325

23/10/2007

*[Handwritten signature]*  
 O Oficial

(R) .1 ato  
 RK090023 BRU

BA 237297

29º TABELIAO DE NOTAS  
Praça de Castro Alves, 110 - São Paulo/SP - Tel: (11) 5051-2628  
www.tabeliaidentificacao.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: SIDNEI LUIS SANTI.  
São Paulo, 18 de maio de 2006.  
Em Teste da Verdade. Cód.: [108889991554480215872]

DANIELA CRISTINA ARANJO FERREIRA - Escrevente autorizada  
(Qtde Total R\$ 21,45)

CARLOS ALBERTO M.C. DE ALMEIDA  
TABELIAO SUBSTITUTO



349 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SAO PAULO/SP  
Rua do Amparo, 101 - São Paulo/SP - Tel: (11) 5051-2628  
www.tabeliaidentificacao.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: JOSÉ LUIZ PEDRO, em documento  
sem valor econômico, douifé.

São Paulo, 11 de Maio DE 2006.  
Em Teste da Verdade

VÁLIDO somente com selo de autenticidade.  
Cód.: 20170B1513244900022145 ; Qtde.: 1 ; Total R\$2,60

Ana Paula Mittestaine  
Escrevente Autorizada



29º TABELIAO DE NOTAS  
Praça de Castro Alves, 110 - São Paulo/SP - Tel: (11) 5051-2628  
www.tabeliaidentificacao.com.br

Reconheço, por semelhança, as firmas de: ODIRIVALDO BARBOSA DO  
VALLE e BENTO PEREIRA BUENO  
São Paulo, 10 de maio de 2006.

Em Teste da Verdade. Cód.: [1996997612453700215071]

ODIRIVALDO JOSÉ DOS SANTOS - Escrevente Autorizado  
(Qtde Total R\$ 20,00)

